



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 48, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Recomenda que o diretor-geral aprove a solicitação de afastamento parcial de 20h da servidora: Thais Esteves Ramos Fontana.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13 do Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 77/2011/CS,

RESOLVE:

Aprovar o pedido de afastamento parcial da servidora: Thais Esteves Ramos Fontana. O Colegiado recomendou que o diretor-geral aprove a solicitação de afastamento parcial de 20h da servidora supracitada para o período de 05/03/2018 à 21/12/2018, sendo que para tanto, deverão ser atendidas as seguintes ressalvas:

- 1 – Considerando que a referida servidora será lotada no Núcleo Pedagógico a mesma deverá colher as assinaturas de seus colegas de setor no anexo II das informações sobre atividades desenvolvidas;
- 2 – Possibilidade de ajuste de horário das 4h diárias que a servidora deverá cumprir de acordo com a necessidade do setor Núcleo Pedagógico.

Conforme esta decisão o Colegiado recomenda ao diretor-geral que registre parecer favorável ao afastamento da referida servidora desde que atendidas as ressalvas elencadas.


Thiago Meneghel Rodrigues
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC

Prof. Thiago Meneghel Rodrigues
Matrícula SIAPE 1823635
DIRETOR GERAL
Câmpus Lages do IFSC
Portaria nº 506, DDC de 04/02/2016